



Prefeitura de São José do Rio Preto, 06 de março de 2024. Ano XXI – nº 6101 – DHOJE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024-SEMAS.

Processo Administrativo nº 02/2024

Dispensa de Chamamento Público nº 02/2024-SEMAS

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Programa de Guarda Subsidiada, objetivando promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes do município de São José do Rio Preto aos quais foi aplicada medida de proteção e foram afastadas temporariamente de sua família de origem, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município.

Valor global: R\$ 1.266.345,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais) conforme Cronograma de Desembolso, constantes no Plano de Trabalho aprovado.

Vigência: 01/03/2024 a 31/08/2025.

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Aline Barbosa Maia - Presidente - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI